



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 353-2024, AO CONTRATO Nº 271-2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900012-2024.

ADITIVO DE REVISÃO  
DE PREÇOS QUE CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE COCOS E A  
EMPRESA AUTO POSTO  
TROPICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 271-2024, datado de 15 de julho de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 128-2024, Pregão Eletrônico nº 90012-2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato nº 271-2024, datado de 15 de julho de 2024, acrescendo-se o percentual de 7,40 % (sete vírgula quarenta por cento) ao valor de item 01 (Gasolina Comum) e 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) ao valor do item 02 (Diesel Comum), passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,38
02	Diesel Comum	Litro	R\$ 6,39

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 74.788,61 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito centavos e sessenta e um centavos) para o item 01 (Gasolina Comum) e R\$ 6.815,28 (seis mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) para o item 02 (Diesel Comum), perfazendo o valor global de R\$ 81.603,89 (oitenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos).



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

O acréscimo dos valores acima mencionados é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 28 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO TROPICAL LTDA**  
**CNPJ: 13.485.693/0001-00**  
**CONTRATADA**